Prefeitura Municipal de Barrinha

LEI Nº 1.436

De 12 de abril de 1995

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R$106.000,00(CENTO E SEIS MIL REAIS)"

Fuad Ahmed Saleh, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legias, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**

Artigo 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de R$. 106.000,00(Cento e seis mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

28.9 - 3132.01 - Outros Serviços e Encargos.....	R$	2.500,00
29.2 - 3253.01 - Salário Família.....	R$	500,00
35.7 - 3132.01 - Outros Serviços e Encargos.....	R$	6.000,00
56.4 - 3132.01 - Outros Serviços e Encargos.....	R$	6.000,00
59.3 - 4120.01 - Equiptos. e Mat. Permanente.....	R$	15.000,00
67.4 - 3132.01 - Outros Serviços e Encargos.....	R$	5.000,00
89.4 - 3132.01 - Outros serviços e Encargos.....	R$	15.000,00
95.9 - 3120.01 - Material de Consumo.....	R$	5.000,00
96.2 - 3132.01 - Outros Serviços e Encargos.....	R$	15.000,00
120.4 - 3132.01 - Outros Serviços e Encargos.....	R$	30.000,00
137.2 - 3132.01 - Outros Serviços e Encargos.....	R$	6.000,00
TOTAL....	R$	106.000,00

Artigo 2º:- O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da dotação abaixo discriminada:-

98.8 - 4110.01 - Obras e Instalações.....	R$	106.000,00

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de

BARRINHA, EM 12 DE ABRIL DE 1995

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publ.e afix.na forma e no local de costume na data supra.Reg.em livro próprio.Registre-se.

p/Secretaria